

Art. 49 – Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, na qual devem constar os nomes das chapas e a relação nominal dos candidatos. 000070

Parágrafo único. Havendo chapa concorrente ao Conselho Fiscal diversa da composta para o Conselho de Administração, as cédulas daquelas serão separadas destas.

CAPITULO XIII

DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS E PERDAS

Art. 50 – A Cooperativa é obrigada a constituir:

- I. O Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício.
- II. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e social, destinado a prestar assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, constituído de 5 % (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

Parágrafo único. Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelo respectivo fundo poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas ou não.

Art. 51 – Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- I. Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
- II. Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 52 – O balanço geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.

Art. 53 – As despesas da Cooperativa serão cobertas pelos associados mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços.

Art. 54 – As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais às operações realizadas com a Cooperativa no período, salvo decisão contrária da Assembléia Geral dos Sócios.

Art. 55 - Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com recursos do Fundo de Reserva.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Mundo Art. 154 Bertoss
CABE 1º. 439
CPF 87.570.159-87

Parágrafo único. Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais referidos neste artigo, estes serão rateados entre os associados, na razão direta das operações realizadas com a Cooperativa.

000071

CAPÍTULO XIV

DOS LIVROS

Art. 56 – A Cooperativa deverá dispor dos seguintes documentos e livros:

- I. Livro de Matrícula
- II. Atas das reuniões da Assembléia Geral dos Sócios.
- III. Atas do conselho de Administração.
- IV. Atas do Conselho Fiscal.
- V. Lista de presença dos associados na Assembléia Geral dos Sócios.
- VI. Registro de inscrição de chapas.
- VII. Livros fiscais e contábeis exigidos por lei para os negócios gerais.

Parágrafo único. É facultadas a adoção de livros com folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

Art. 57 – No livro de matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

- I. Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
- II. A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão.
- III. A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

CAPÍTULO XV

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 58 – A Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente:

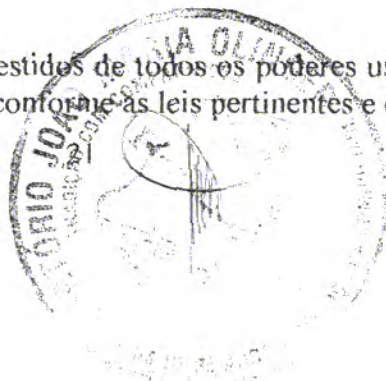
- I. Por decisão final da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que pelo menos 20 (vinte) sócios não se disponham à sua continuidade
- II. Pela redução do capital social mínimo e se este, até a Assembléia Geral dos Sócios subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não for restabelecido.

Art. 59 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem à liquidação da Cooperativa.

Parágrafo único. A Assembléia Geral Extraordinária, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

Art. 60 – Os liquidantes devem ser investidos de todos os poderes usuais de administração necessários ao processo de liquidação, conforme as leis pertinentes e em vigor.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Marta Atanas Benassi
01/05/98 3.438
CPF 014.70.159-87

§ 6º - O Comitê Educativo deverá submeter ao Conselho de Administração e/ou ao Conselho fiscal qualquer solicitação, reclamação e/ou opinião dos associados, recolhidas na caixa de sugestões, e, conforme o assunto, exigir providências dentro das competências dos referidos conselhos ou, então, encaminhar o assunto à primeira Assembléia Geral dos Sócios.

§ 7º - A forma de remuneração dos membros do Comitê Educativo, bem como as estipulações dos respectivos valores serão decididas pela Assembléia Geral dos Sócios.

§ 8º - Cabe ao Comitê Educativo informar, educar e ensinar a todos os associados da Cooperativa o significado do organograma, considerando as funções de cada órgão da Cooperativa, bem como a autoridade cabível a cada um, conforme as regulamentações explicitadas neste Estatuto.

CAPITULO XVII

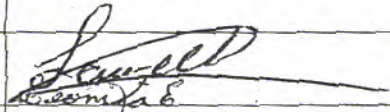
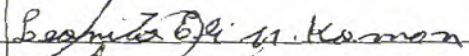
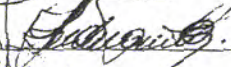

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64 - Os fundos referidos nos incisos I e II do art. 50 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa.

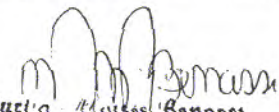
Art. 65 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as fontes e os princípios gerais do direito, sem prejuízo do espírito da sociedade cooperativista, e sob a apreciação, discussão e decisão finais da Assembléia Geral dos Sócios.

Art. 66 - Qualquer mudança na forma ou na qualidade do conteúdo regimental deste Estatuto só poderá ocorrer em Assembléia Geral dos Sócios, sendo o quorum mínimo metade mais um dos associados com direito a voto.

E estando de acordo seguem as assinaturas de nós sócios fundadores da COOAVI.

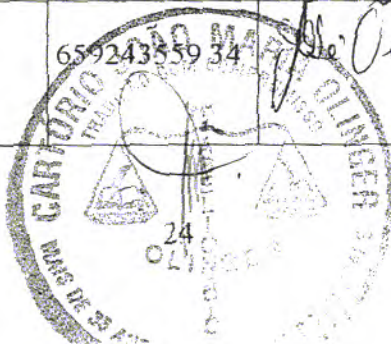
NOME	CPF/RG	ASSINATURA
LAURO EDUARDO MUXFELDT	3 499 771 -3 438256809 91	
LEONITA ELI MUXFELTD KOMAN	7 311 362 8 021164069 78	
FRANCISCO JOSÉ ANDRIGUETTO	3 286 750 2 353365969 15	
TADEU CHACHAROSKI	3 713 384 1 700969709 44	




Muelo Mestres Benassi
OAB/PR 30.439
CPF 813 870.159-87

000073

ULISES SOKOLOWSKEY	3 098 834 353352899 53	Ulises Sokolowsky
VALMIR COSTA	9 276 483 4 050419579 40	Valmir Costa
LEONIDA BICHER NIEDZWIECKI	1 104 883 626906479 15	Leonida Bicher
ERNANI C. MACHADO	1 043 257 221626159 91	Ernani C. Machado
JORGE LEONARDO SCHMIDT	1 716 681 6 306266849 00	Jorge Leonardo Schmidt
ADEMIR GONÇALVES	2 134 156 844841109 97	Ademir Gonçalves
MARCIO R. MOSER	7 790 857 9 036105329 04	Marcio R. Moser
DOMINGOS JOSE CARDOSO DA SILVA	581 452 249416549 00	Domingos Jose Cardoso da Silva
ANDERSON GUTH KUKLA	757 814 3 029383129 70	Anderson Guth Kukla
FREDDY KUNZE	6610997 6 925492179 34	Freddy Kunze
ALOISIO PRZYSIESNY	3 114 729 9 243778309 10	Aloisio Przysiesny
EDVINO JOSE TOMCZYK	432 068 34 856897859 20	Edvino Jose Tomczyk
NELSON MOISES	6843 074 7 364508470 34	Nelson Moises
CASEMIRO WRUBLESKI	6834 785 8 214648809 30	Casemiro Wrubleski
IVO RATKO	623 747 80 027397089 55	Ivo Ratko
REINALDO KONEK	3020 109 4 401998949 49	Reinaldo Bircentkonet
CARLOS TANDLER	17 708 521 702082639 34	Carlos Tandler
NELSON POGOGELSKI	119 542 3 180265679 00	Nelson Pogogelski
PAULO CHARAVARA	2.017.456 40197280978	Paulo Daldomio Charavara
CARLOS HENRICH BOLTING	989 274 124686579 34	Henrique Boltig
PAULO PORTELA DA LUZ	650281399 20	Paulo Portela da Luz
JOSÉ DIURKOSKI	659243559 34	Jose Diurkoski



MAD

Muito Hon. Al. José Benassi
OAB/PH 1.439
CPF 813.470.154-87

CAPITULO XVI

DO COMITÊ EDUCATIVO

Art. 61 – A partir do primeiro ano de funcionamento da Cooperativa, esta deverá, em Assembléia Geral Ordinária, propor a criação de um Comitê Educativo composto por associados eleitos em Assembléia Geral Extraordinária e por técnicos ou especialistas na área de educação contratada junto a organizações não-governamentais ou universidades e privadas ligadas às questões do cooperativismo.

Parágrafo único. O Comitê Educativo da Cooperativa será formado por associados, eleitos em Assembléia Geral dos Sócios, seguindo os mesmos critérios da eleição do Conselho de Administração, expresso no Capítulo XII, do processo eleitoral, deste Estatuto.

Art. 62 – O mandato dos membros do Comitê Educativo, assim como a forma de remunerar seus integrantes será determinado pela Assembléia Geral dos Sócios.

§ 1º - O Comitê Educativo, dentro de suas funções, deverá instruir todos os pretendentes a ingressar na Cooperativa, principalmente com relação aos seus direitos e deveres, logo após seu ingresso no quadro de associados, conforme previsto nos itens deste Estatuto, bem como explicar, tirar dúvidas e submeter o candidato a uma avaliação oral sobre interpretação e pratica do Estatuto Social, como condição para que este se efetive na associação.

§ 2º - O Comitê Educativo será subsidiado pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social da Cooperativa, devendo seus integrantes apresentar exposição de motivos e/ou demonstrativos das aplicações de recursos sob a forma de proposta de trabalho envolvendo exclusivamente temas de educação, treinamento e informação dos associados, dirigentes, empregados e, em especial, dos filhos dos associados. O conteúdo da proposta deverá ser submetido à apreciação e à aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, mediante encaminhamento da direção no Conselho de Administração.

§ 3º - No Comitê Educativo, a decisão final sobre o conteúdo das propostas de trabalho com relação a educação, treinamento e informação será da competência única e exclusiva dos associados eleitos para este Comitê.

§ 4º - O Comitê Educativo deverá, obrigatoriamente, colocar uma caixa de sugestões nas dependências da Cooperativa, em local de fácil acesso a todos os associados, com avisos escritos e bem claros, solicitando opiniões sobre os serviços gerais prestados pela Cooperativa e sobre os trabalhos de educação, treinamento e informação; recolher todas as informações escritas; registrar em Ata o conteúdo, o nome do associado e a data do documento; e apresentar, expondo tanto o motivo da solicitação, da reclamação e/ou da opinião, quanto a proposta de solução na primeira Assembléia Geral Extraordinária, a contar da data em que se procederam os recolhimentos da caixa de sugestões.

§ 5º - O Comitê Educativo deverá recolher, impreterivelmente, o conteúdo da caixa de sugestões diariamente.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Mário Moisés Benassi
Mário Moisés Benassi
OAB/PR 30.499
CPF 81.334.70.189-87

JOSE WEIWANKO	177767919 20	<i>Jose Weiwanko</i>
ESTANISLAU FIESKI	1 971 710 392532959 53	<i>Estanislau Fieski</i>
PEDRO FEDEROVICZ	4 112 913 1 638085289 15	<i>Pedro Federovicz</i>
ISOLDE B. STREGE	1 197 115 925571049 49	<i>Isolde B. Strega</i>
BENEDITO PARASTCHUK	856877159 91	<i>Benedito Parastchuk</i>
PEDRO BLACHECHEN	949.974 243649249 20	<i>Pedro Blachechen</i>
LAURINDO WISNIEWSKI	404932539 04	<i>Laurindo Wisniewski</i>
LEONARDO KUAKOSKI	501092359 91	<i>Leonardo Kuakoski</i>

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

 APC 175137 - Ponta União - SC

 Bal. DENNI FARAHO - Taboão - CPF 008992172-72

 Garibaldi Farah Qilinger - Substituto - CPF 807164488-89

07 MAI 2004

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado.
Carla de Fátima
Procuradora Geral de Justiça
Carla de Fátima
 25/04
Carla M. de Castilho
 (Escritório de Justiça)
 CPF 925.517.799-34



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2004
 SOB NÚMERO: 41400016013
 Protocolo: 04/115954-3
Maria Thereza Lopes Salomão
 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

Carla M. de Castilho
 CPF 925.517.799-34
 CPF 814.579.159-87

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW0626127900010112150217

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 06.261.279/0001-43

3.Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

4.Nome Fantasia: COOAVI

6.Email:

8.Endereço: LINHA IGUAÇU NORTE

10.Bairro e Distrito: INTERIOR

12.Município - UF: Cruz Machado - PR

13.Telefone: Tipo CELULAR DDD: 42 Número: 8844-2590

2.Inscrição Estadual: 41400016013

5.Data de Constituição: 05/07/2010

7.Site:

9.Número: SN

11.CEP: 84620-000 Ramal:

II - Identificação do quadro social

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 27

1. Número total de Associados: 49 * Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativas

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: VALMIR COSTA

CPF 050.419.579-40

Local:

Assinatura:

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO

Instituição: CNPJ 80.060.023/0001-20

Representante: CPF 020.847.909-05

Cruz Machado 02/12/15
Local Data

Jeanine Bratigam
CPF: 5.471.664-6
Assinatura 7-909-05
CPF: 020.847.909-05



Sistema Extrato DAP Pessoa Jurídica

Sua localização no sistema: **Extrato DAP Pessoa Jurídica**

000077



Atenção - Extrato gerado com sucesso.
Número da Chave: **22857826413**

[← VOLTAR](#)

Extrato da DAP

DAP - Nº SDW0626127900010112150217

Versão da DAP 3.2

Data Emissão da DAP 01/12/2015

Data de Validade (*) 01/12/2018

Data Emissão Extrato 02/12/2015 10:46:18

CNPJ 06.261.279/0001-43 Razão Social COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Data Da Constituição 05/07/2010 12:00:00

UF PR Município Cruz Machado

Representante Legal

CPF 050.419.579-40 Nome VALMIR COSTA

Composição Societária

Agricultores Familiares

- Quilombola

- Indígena

- Extrativista

- Pescador/a

- Aquicultor/a

- Silvícultor/a

- Assentado/a pelo PRNA

- Beneficiário/a do PNCF

- Demais agricultores familiares

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA

Associados sem DAP

Total dos Associados

Número

0

0

0

0

0

0

0

0

44

44

5

49

Participação Relativa - %

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

89,80%

89,8%

10,20%

100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

Entidade Emissora

CNPJ 80.060.023/0001-20

Razão Social SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO

Agente Emissor

CPF 020.847.909-05

Nome JEANINE BRAUTIGAM

Local da Emissão

UF PR Município Cruz Machado

[Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA](#)

[Listagem de associados sem DAP](#)



Preparar Impressão

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF



Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA

Chave do Extrato: 22857826413

DAP - Nº: SDW0626127900010112150217

Versão da DAP: 3.2

Data Emissão da DAP: 01/12/2015

Data de Validade (*): 01/12/2018

Data Emissão Extrato: 02/12/2015 10:46:18 000078

CNPJ: 06.261.279/0001-43

Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Categoria: Demais agricultores familiares

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Data de Validade	Grupo
1	06974009992	ADEMIR COSTA	SDW0069740099920807101029	08/07/2016	V
2	09726068908	ADY JOSE LIMA	SDW0097260689080309150417	03/09/2018	V
3	35304472934	ALFREDO FRENZEL	SDW0353044729342610110810	26/10/2017	V
4	55017517987	ALFREDO SZPUNAR	SDW0550175179872408111132	24/08/2017	V
5	88212726991	ALICE PORTELA DA LUZ WEISSHAAR	SDW0905200849342908140816	29/08/2017	B
6	02398147975	ARICARDO DZIURZA	SDW0023981479750205110817	02/05/2017	V
7	00049241931	ARNILDO SOTT	SDW0000492419312305140208	23/05/2017	B
8	06968657937	AURELIO MIGUEL SOARES DE LARA	SDW0069686579372004150304	20/04/2018	V
9	21464880930	CASEMIRO WRUBLESKI	SDW0214648809300907101005	09/07/2016	V
10	83047115915	CLAUDIO DELONZEK	SDW0830471159150205111139	02/05/2017	V
11	96082070968	CLEIDE MARI LOPES	SDW0632775229200108141015	01/08/2017	B
12	00058005951	DAMIANO WISNIEWSKI	SDW0000580059511910110840	19/10/2017	V
13	56511671968	DARCIO EUGENIO CHARNOBAY	SDW0565116719682802111114	28/02/2017	V
14	13705415972	DELFINO WISNIEWSKI	SDW0137054159720407110918	04/07/2017	V
15	61500569968	DOMINGOS STAUB	SDW0615005699682708150945	27/08/2018	V
16	79082459949	EMILIO STAVICKI	SDW0790824599490711140207	07/11/2017	V
17	01730631959	ERVINO BOBRYK	SDW0015778269732901151105	29/01/2018	V
18	39253295953	ESTANISLAU FIESKI	SDW0392532959530411130842	04/11/2016	V
19	35335696915	FRANCISCO JOSÉ ANDRIGUETTO	SDW0353356969150507100209	05/07/2016	V
20	76006964953	GERONIMO DELONZEK	SDW0760069649530806110120	08/06/2017	V
21	60251778991	HELIO DARCI PIENTOSA	SDW0028422909171310151144	13/10/2018	V
22	68984154920	HELIO JOSE DAS CHAGAS	SDW0689841549200310130224	03/10/2016	V
23	02739708955	IVO RATKO	SDW0027397089550612130401	06/12/2016	V
24	92827241900	JAIR WENDT	SDW0047753699972010140145	20/10/2017	B
25	05402854980	JOSE WEIWANKO	SDW0688276799872707100137	27/07/2016	V
26	02120920907	JOSEFA PIETRUCHEWSKI	SDW0021209209073108150900	31/08/2018	V
27	40493253904	LAURINDO WISNIEWSKI	SDW0018855409220212130209	02/12/2016	B
28	04771779996	LINDAMIR ZIRZA KUPCZI	SDW0047717799962907150944	29/07/2018	B
29	02753184941	LUCIA STAVICKI LOTEK	SDW0027531849411012091215	10/12/2015	V
30	08001303918	LUCIANO MORAES DE LIMA	SDW0080013039182901151102	29/01/2018	B
31	96953039949	MARCIA JOCELI MANGUE	SDW0969530399493005140201	30/05/2017	V
32	04213566935	MARCIO KAPCZUK	SDW0042135669353010131150	30/10/2016	V
33	80239358953	MARIA CELINA FUDAL LIMA	SDW0694071269000409150823	04/09/2018	B
34	07294127921	MAURICIO TIAGO ANDRIGUETO	SDW0072941279210702120259	07/02/2018	V
35	02045433986	MONICA KUPCZI	SDW0020454339862907150959	29/07/2018	B
36	03888647967	PEDRO LAURO WRUBLESKI	SDW0038886479671304100511	13/04/2016	V
37	81002246920	ROSANE DE FATIMA MULLER	SDW0708441789340904100211	09/04/2016	V
38	05323537906	RUDI MUNDEL	SDW0053235379061509100158	15/09/2016	V
39	02182675922	SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	SDW0021826759221907101038	19/07/2016	V
40	07274136941	SILVANO STAUB	SDW0072741369410809150317	08/09/2018	V
41	08943155956	SILVIO STAUB	SDW0089431559562209150300	22/09/2018	B
42	05752158958	SONIA IVONETE SUSKIEWICZ	SDW0031395239630209140351	02/09/2017	B

43	05041957940	VALMIR COSTA	SDW0050419579402305140302	23/05/2017	V
44	03690854938	WILIAN GUTH	SDW0036908549381806140833	18/06/2017	V

000079

Total de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA: 44

Impresso em: 02/12/2015 10:49:08

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

Listagem de associados sem DAP

Chave do Extrato: 22857826413

DAP - Nº SDW0626127900010112150217

Versão da DAP 3.2

000080

Data Emissão da DAP 01/12/2015 Data de Validade (*) 01/12/2018 Data Emissão Extrato 02/12/2015 10:46:18

CNPJ 06.261.279/0001-43

Razão Social COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

#	CPF	Nome	Data de Filiação
1	10269200940	ANDERSON TIAGO WENDT	29/07/2014 00:00:00
2	01926937945	CLAUDIO FIALEK	19/09/2009 00:00:00
3	23486716972	JOSE XAVIER DE CARVALHO	26/02/2004 00:00:00
4	56820470959	MARIANO LULEK	19/09/2009 00:00:00
5	00870710966	RAFAEL FRENZEL	19/09/2009 00:00:00

Total de associados sem Dap: 5

Impresso em: 02/12/2015 10:48:39

SMAP**Secretaria de Agricultura Familiar - SAF**

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI 1
 COL LINHA IGUAÇU NORTE, SN KM 04 , ZONA RURAL
 CRUZ MACHADO -P R
 CNPJ Nº 06.261.279/0001-43 NIRE 41400016013 de 10/05/2004

ATA DA ESSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

ATA da Assembléia geral ordinária dos cooperados da COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU- COOAVI, inscrita no CNPJ nº 06.261.279/0001-43 e NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004, realizada aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quatorze (21/05/2014), na sede da AMICMAR na linha Iguaçu Norte, km 4 acesso a Vicinal É, no município de Cruz Machado/PR, reuniram-se os cooperados da COOAVI para assembléia geral ordinária com convocação conforme edital, sendo a primeira convocação às sete horas com a presença de dois terço dos cooperados; segunda convocação às oito horas com a metade mais um dos cooperados e a terceira convocação às nove horas da manhã com o mínimo de dez cooperados. Iniciou-se a assembléia com terceira convocação as nove horas com a presença de vinte e dois (22) cooperados em dia com suas mensalidades, conforme edital de convocação datado de nove de maio de dois mil e quatorze. O Sr. Presidente Rafael Frenzel dando boas vindas a todos, deu abertura ao trabalho compondo a mesa diretora pelo seguintes cooperado diretor secretario Valmir Costa, dando continuidade aos trabalhos solicitou ao secretário que efetuasse a leitura do edital de convocação. Tendo a seguinte ordem do dia: primeiro prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhado do parecer do conselho fiscal compreendendo: a) relatorio da gestão 2013; b) balanço; c) parecer do conselho fiscal; d) prestação de contas; segundo: plano de atividade para exercício de 2014/2015; terceiro: eleição da nova diretoria e do conselho fiscal; quarto: assuntos gerais. Após a leitura o senhor secretário informou que o presente edital foi publicado no jornal o comércio edição nº 5120 de dez de maio de dois mil e quatorze nas folhas 18 , feita comunicação aos cooperados através de carta circular, sendo o mesmo afixada nos escritórios da EMATER de Cruz Machado na Cooperativa de credito Cresol em Cruz Machado-PR e na Câmara dos Vereadores de Cruz Machado /PR. Dando inicio a assembléia, o presidente Sr Rafael Frenzel leu o relatório da gestão da cooperativa , falando sobre os projetos , nas quantidades e os motivos os quais muitos deste não foram

Rafael Frenzel

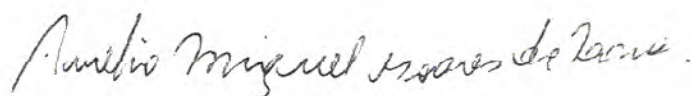
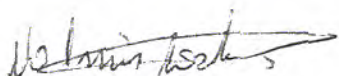
Do livro de
PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 1799.16

CRUZ MACHADO

17-05-16

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI 2
COL LINHA IGUAÇU NORTE, SN KM 04 , ZONA RURAL
CRUZ MACHADO -P R
CNPJ Nº 06.261.279/0001-43 NIRE 41400016013 de 10/05/2004

cumpridos completamente prejudicando a imagem da entidade. Falou ainda sobre o balanço , conforme edital de convocação explicando os resultados que estão dentro do esperado pela cooperativa e de muitos problemas que vem desde a primeira gestão que ainda estavam pendentes, e terão que ser resolvidos na próxima gestão . A seguir passando para o parecer do conselho fiscal , sendo discutida entre os mesmos toda a movimentação operacional e conforme esses resultados o parecer o conselho fiscal foi favorável a essa gestão. Discutindo o plano de atividade para 2015, falando sobre os mercados disponíveis e para que consiga cumprir os mesmos é preciso aumentar a produção na próxima safra e criar uma linha de produtos convencionais para poder manter a entidade a pagar as dividas. Passando para a próxima questão conforme edital a eleição da nova diretoria , sendo chapa única composta da seguinte maneira: Diretor Presidente : Valmir Costa , brasileiro, agricultor casado com regime de comunhão parcial de bens , residente e domiciliado em União da Vitoria PR na Colônia Britador , portador da carteira de identidade RG nº 9.276.483-4 II/PR e CPF nº 050.419.579-40.; diretor Vice Presidente : Fancisco Jose Andriguetto , agricultor , casado com regime universal de bens, residente e domiciliado e m União da Vitoria- PR, na Colônia Britador , portador da carteira de identidade RG nº 3.286.750-2 II/PR e CPF nº 353.356.969-15; diretor tesoureiro : Pedro Lauro Wrublewski , agricultor, casado com regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em união da Vitoria PR na Colônia Linha Palmital , portador da carteira de identidade RG nº 8.559.532-6 II/PR e CPF nº 038.886.479-67;Diretor secretario : Aurélio Miguel Soares de Lara, agricultor , solteiro,maior , nascido em 01/04/195, residente e domiciliado em União da Vitoria- PR na Colônia Palmital de Baixo , portador da carteira de identidade RG nº 10.736.393-9 II/PR e CPF nº 069.686.579-37; sendo o conselho fiscal tendo a seguinte formação Arnildo Sott, agricultor, casado com regime de comunhão parcial de Benz, residente e domiciliado em Cruz Machado -PR na Colônia Linha Palmital, portador da carteira de identidade RG nº 6.786.696-7 II/PR e CPF 000.492.419-31; Mauricio Tiago Andriguetto, agricultor, casado com regime de comunhão universal de Benz residente e domiciliado em Cruz Machado -PR , na Colônia Palmital, portador da carteira de identidade nº 9.971.641-0 II/PR e CPF nº 072.941.279-21; Aricardo Dziurza, agricultor ,



COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI 3
COL LINHA IGUAÇU NORTE, SN KM 04 , ZONA RURAL
CRUZ MACHADO -P R
CNPJ Nº 06.261.279/0001-43 NIRE 41400016013 de 10/05/2004

casado com regime de comunhão universal de Benz, residente e domiciliado em Cruz Machado -Pr na Colonia Vicinal Tres, portador da carteira de identidade RG nº 6.692.226-0 II/PR, CPF nº 023.981.479-75; Ademir Costa , agricultor , casado com regime de comunhão universal de Benz , residente e domiciliado em União da Vitoria- Pr na Colonia Britador , portador da carteira de identidade RG nº 9.091.359-5 II/Pr e CPF nº 044.813.109-95; Delfino Wisniewski, brasileiro, agricultor, casado com regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR a Col. Linha Independência, Sn, portador da carteira de identidade RG nº 1.323.512/II/PR e CPF nº 137.054.159-72; Estanislau Fieski, agricultor, casado com regime de comunhão universal de Benz , residente e domiciliado em União da Vitoria-Pr, na Colonia Pinhalão , portador da carteira de identidade RG nº 1.971.710 II/PR e CPF nº 392.532.959-53. Sendo assim os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica ou a propriedade. Sendo a diretoria eleita por aclamação e por unanimidade dos votos e empossada no mesmo momento. Em assuntos gerais da cooperativa a associada Izolina Consuelo Melo dos Santos Luczynski solicitou sua saída como associada sendo aceita pela gestão . Não tendo mais assuntos dou por encerrada esta ata a qual vai assinada por mim juntamente com os demais presente:


Certifico que esta ata é copia fiel da ata registrada no livro de atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias livro nº 001 a folha 40 anverso e verso e 41 anverso e verso.

Presidente Valmir Costa

Secretario Aurélio Miguel Soares de Lara

Valmir Costa

Aurélio Miguel Soares de Lara

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/08/2014 SOB NÚMERO: 20144281600 Protocolo: 14/428160-0, DE 21/07/2014
	Empresa: 41 4 0001601 3 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

12 AGO. 2014

Alcides Paria
 45.439.4.101X

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000084

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 019/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 187/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 003/2016.

Favorecido: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI, CNPJ: 06.261.279/0001-43

Valor Total R\$ 72.970,86(Setenta e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 019/2016.

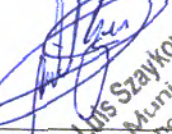
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30 – Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de Julho de 2016

Prefeito Municipal


Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000085

Parecer nº ____/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 179/2016

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 019/2016 – Chamada Pública

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epígrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos pela Cooperativa Vale do Iguaçu, credenciado na Chamada Pública nº 003/2016, onde foi selecionadas cooperativas e associações familiares, fornecedoras de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, que tiveram interesse de fornecer alimentos para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

A contratação da Cooperativa Vale do Iguaçu ocorreu nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93 (Inexigibilidade), no entanto, o Município promoveu Chamamento Público para Credenciar as pessoas físicas e jurídicas que atenderam os requisitos para contratação (nº 003/2016).

Adilson Abreu Dallari conceitua credenciamento como *“o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa-fé.”* (DALLARI, Adilson Abreu. Revista Eletrônica de Direito do Estado. Número 5)

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público. 000086

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

Cruz Machado, 14 de julho de 2016.

ANDERSON BARCELOS AMARAL

OAB/PR 52946

ASSESSOR JURÍDICO

000087



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2016 PMCM.
PROCESSO Nº 179/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais da agricultura familiar, destinados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de chamada pública 003/2016.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADA
Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu

Mauricio S. Indegut



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000088

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 085/2016

PROCESSO Nº 179/2016

REF: INEXIGIBILIDADE 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Colônia Linha Iguazu Norte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.261.279/0001-43 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais da agricultura familiar, destinados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de chamada pública 003/2016.

1	MORANGO COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG	KG	213,00	12,84	2.734,92
2	CEBOLINHA, KG	KG	95,00	8,45	802,75
3	SALSINHA COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG	UN	95,00	9,88	938,60
4	MELANCIA REDONDA GRAÚDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE 6 E 10 QUILOS CADA UNIDADE. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	2.500,00	2,34	5.850,00
5	REPOLHO GRANDE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	1.620,00	2,73	4.422,60
6	BATATA SALSA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	910,00	5,14	4.677,40
7	BATATA DOCE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	910,00	3,40	3.094,00
8	BETERRABA LAVADA LISA DE PRIMEIRA,	KG	1.200,00	6,04	7.248,00

R



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000089

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.

9	LARANJA COMUM COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	2.000,00	2,27	4.540,00
10	MIMOSA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	2.000,00	2,40	4.800,00
11	PONKAN COM 100% APROVEITAMENTO	KG	2.000,00	2,40	4.800,00
12	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO.	UN	360,00	11,85	4.266,00
13	CENOURA 100% DE APROVEITAMENTO	KG	1.350,00	5,72	7.722,00
14	COUVE MANTEIGA C/100% DE APROVEITAMENTO	KG	182,00	4,94	899,08
15	CEBOLA BRANCA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	1.015,00	4,81	4.882,15
16	BROCOLIS COM 100% DE APROVEITAMENTO.	KG	624,00	4,74	2.957,76
17	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	702,00	5,74	4.029,48
18	PEPINO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	1.274,00	3,38	4.306,12

Total do Fornecedor: 72.970,86

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital de INEXIGIBILIDADE nº 019/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega das mercadorias, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 72.970,86 (setenta e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

e



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Inexigibilidade;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da Inexigibilidade o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
06.01	2.026	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Educação do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000091

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- b) Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- c) Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Quarto – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na entrega dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

4



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná


Departamento de Compras e Licitações

000092

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

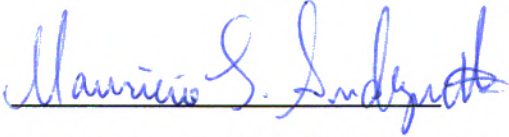
Cruz Machado 22 de Julho de 2016.



Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE


*Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr*



Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu
CNPJ: 06.261.279/0001-43

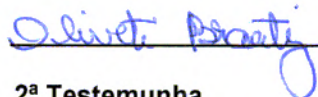
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1ª Testemunha

(CPF):



2ª Testemunha

(CPF):



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000093

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 085/2016

PROCESSO Nº 179/2016

REF: INEXIGIBILIDADE 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Colônia Linha Iguaçu Norte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.261.279/0001-43 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais da agricultura familiar, destinados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de chamada pública 003/2016.

1	MORANGO COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG	KG	213,00	12,84	2.734,92
2	CEBOLINHA, KG	KG	95,00	8,45	802,75
3	SALSINHA COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG	UN	95,00	9,88	938,60
4	MELANCIA REDONDA GRAÚDA DE PRIMEIRA QULIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE 6 E 10 QUILOS CADA UNIDADE. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	2.500,00	2,34	5.850,00
5	REPOLHO GRANDE , COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	1.620,00	2,73	4.422,60
6	BATATA SALSA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	910,00	5,14	4.677,40
7	BATATA DOCE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	910,00	3,40	3.094,00
8	BETERRABA LAVADA LISA DE PRIMEIRA,	KG	1.200,00	6,04	7.248,00

4



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000094

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.

9	LARANJA COMUM COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	2.000,00	2,27	4.540,00
10	MIMOSA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	2.000,00	2,40	4.800,00
11	PONKAN COM 100% APROVEITAMENTO	KG	2.000,00	2,40	4.800,00
12	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO.	UN	360,00	11,85	4.266,00
13	CENOURA 100% DE APROVEITAMENTO	KG	1.350,00	5,72	7.722,00
14	COUVE MANTEIGA C/100% DE APROVEITAMENTO	KG	182,00	4,94	899,08
15	CEBOLA BRANCA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	1.015,00	4,81	4.882,15
16	BROCOLIS COM 100% DE APROVEITAMENTO.	KG	624,00	4,74	2.957,76
17	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	702,00	5,74	4.029,48
18	PÉPINO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	1.274,00	3,38	4.306,12

Total do Fornecedor: 72.970,86

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital de INEXIGIBILIDADE nº 019/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega das mercadorias, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 72.970,86 (setenta e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

e



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000095

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Inexigibilidade;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da Inexigibilidade o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
06.01	2.026	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Educação do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000096

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- b) Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- c) Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Quarto – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na entrega dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

A



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná


Departamento de Compras e Licitações

000097

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

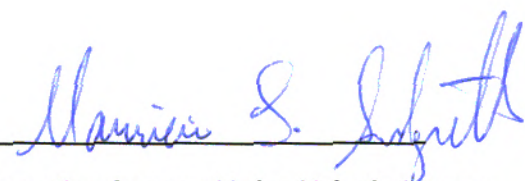
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado 22 de Julho de 2016.



Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado


CONTRATANTE



Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu
CNPJ: 06.261.279/0001-43

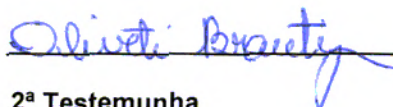
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1ª Testemunha

(CPF):



2ª Testemunha

(CPF):

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 187/2016
Processo de Licitação: 179/2016
Data do Processo: 13/07/2016

Folha: 1/2

000098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 179/2016
b) Licitação Nr.: 19/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 14/07/2016
e) Objeto da Licitação: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DA COOPERATIVA COOAVI CREDENCIADA NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2016.

(em Reais R\$)

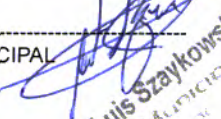
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU (10304)

1 MORANGO COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG	KG	213,00	0,0000	12,84	2.734,92
2 CEBOLINHA, KG	KG	95,00	0,0000	8,45	802,75
3 SALSINHA COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG	UN	95,00	0,0000	9,88	938,60
4 MELANCIA REDONDA GRAÚDA DE PRIMEIRA QULIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE 6 E 10 QUILOS CADA UNIDADE. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	2.500,00	0,0000	2,34	5.850,00
5 REPOLHO GRANDE , COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	1.620,00	0,0000	2,73	4.422,60

Cruz Machado, 14 de Julho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 187/2016
Processo de Licitação: 179/2016
Data do Processo: 13/07/2016

Folha: 2/2

000099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU (10304)


6	BATATA SALSA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	910,00	0,0000	5,14	4.677,40
7	BATATA DOCE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	910,00	0,0000	3,40	3.094,00
8	BETERRABA LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	1.200,00	0,0000	6,04	7.248,00
9	LARANJA COMUM COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	2.000,00	0,0000	2,27	4.540,00
10	MIMOSA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	2.000,00	0,0000	2,40	4.800,00
11	PONKAN COM 100% APROVEITAMENTO	KG	2.000,00	0,0000	2,40	4.800,00
12	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO.	UN	360,00	0,0000	11,85	4.266,00
13	CENOURA 100% DE APROVEITAMENTO	KG	1.350,00	0,0000	5,72	7.722,00
14	COUVE MANTEIGA C/100% DE APROVEITAMENTO	KG	182,00	0,0000	4,94	899,08
15	CEBOLA BRANCA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	1.015,00	0,0000	4,81	4.882,15
16	BROCOLIS COM 100% DE APROVEITAMENTO.	KG	624,00	0,0000	4,74	2.957,76
17	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	702,00	0,0000	5,74	4.029,48
18	PEPINO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	1.274,00	0,0000	3,38	4.306,12

Total do Fornecedor: 72.970,86

Total Geral: 72.970,86

Cruz Machado, 14 de Julho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szankowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 187/2016
Processo de Licitação: 179/2016
Data do Processo: 13/07/2016

Folha: 1/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000100

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 179/2016
b) Licitação Nr.: 19/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 14/07/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DA COOPERATIVA COOAVI CREDENCIADA NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2016.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU (10304)</u>					
1 MORANGO COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG	KG	213,00	0,0000	12,84	2.734,92
2 CEBOLINHA, KG	KG	95,00	0,0000	8,45	802,75
3 SALSINHA COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG	UN	95,00	0,0000	9,88	938,60
4 MELANCIA REDONDA GRAÚDA DE PRIMEIRA QULIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE 6 E 10 QUILOS CADA UNIDADE. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	2.500,00	0,0000	2,34	5.850,00
5 REPOLHO GRANDE , COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	1.620,00	0,0000	2,73	4.422,60
6 BATATA SALSA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	910,00	0,0000	5,14	4.677,40

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 187/2016
Processo de Licitação: 179/2016
Data do Processo: 13/07/2016

Folha: 2/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000101

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU (10304)

7	BATATA DOCE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	910,00	0,0000	3,40	3.094,00
8	BETERRABA LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	1.200,00	0,0000	6,04	7.248,00
9	LARANJA COMUM COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	2.000,00	0,0000	2,27	4.540,00
10	MIMOSA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	2.000,00	0,0000	2,40	4.800,00
11	PONKAN COM 100% APROVEITAMENTO	KG	2.000,00	0,0000	2,40	4.800,00
12	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO.	UN	360,00	0,0000	11,85	4.266,00
13	CENOURA 100% DE APROVEITAMENTO	KG	1.350,00	0,0000	5,72	7.722,00
14	COUVE MANTEIGA C/100% DE APROVEITAMENTO	KG	182,00	0,0000	4,94	899,08
15	CEBOLA BRANCA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	1.015,00	0,0000	4,81	4.882,15
16	BROCOLIS COM 100% DE APROVEITAMENTO.	KG	624,00	0,0000	4,74	2.957,76
17	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	702,00	0,0000	5,74	4.029,48
18	PEPINO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	1.274,00	0,0000	3,38	4.306,12

Total do Fornecedor: 72.970,86

Total Geral: 72.970,86

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 187/2016
Processo de Licitação: 179/2016
Data do Processo: 13/07/2016

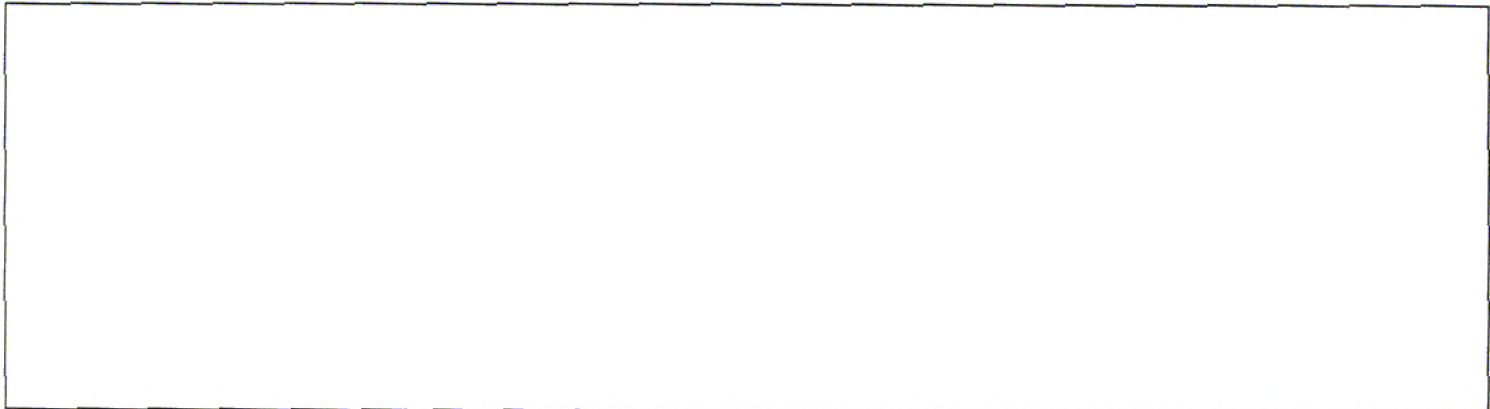
Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000102

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.026.3.3.90.30.00.00.00 (291) Saldo: 120.723,39



CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 179/2016
Data: 13/07/2016

Folha: 1/2

000103

Fornecedor: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Código: 10304

Endereço: LINHA IGUAÇU NORTE KM4

Cidade: Cruz Machado - PR

CNPJ: 06.261.279/0001-43

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DA COOPERATIVA COOAVI CREDENCIADA NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2016.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	213,00	MORANGO COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG (03-02-0218)	KG	12,84	2.734,92
2	95,00	CEBOLINHA, KG (03-02-0240)	KG	8,45	802,75
3	95,00	SALSINHA COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG (03-02-0212)	UN	9,88	938,60
4	2.500,00	MELANCIA REDONDA GRAÚDA DE PRIMEIRA QULIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE 6 E 10 QUILOS CADA UNIDADE, ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (03-02-0155)	KG	2,34	5.850,00
5	1.620,00	REPOLHO GRANDE , COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0192)	KG	2,73	4.422,60
6	910,00	BATATA SALSA COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0095)	KG	5,14	4.677,40
7	910,00	BATATA DOCE, COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0104)	KG	3,40	3.094,00
8	1.200,00	BETERRABA LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS.ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (03-02-0226)	KG	6,04	7.248,00
9	2.000,00	LARANJA COMUM COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0159)	KG	2,27	4.540,00
10	2.000,00	MIMOSA COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-03-0636)	KG	2,40	4.800,00
11	2.000,00	PONKAN COM 100% APROVEITAMENTO (03-02-0102)	KG	2,40	4.800,00
12	360,00	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. (03-05-0299)	UN	11,85	4.266,00
13	1.350,00	CENOURA 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0082)	KG	5,72	7.722,00
14	182,00	COUVE MANTEIGA C/100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0165)	KG	4,94	899,08
15	1.015,00	CEBOLA BRANCA COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0188)	KG	4,81	4.882,15
16	624,00	BROCOLIS COM 100% DE APROVEITAMENTO. (03-02-0154)	KG	4,74	2.957,76
17	702,00	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS. ROTULAGEM MINIMA: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (03-02-0162)	KG	5,74	4.029,48
18	1.274,00	PEPINO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (03-03-2148)	KG	3,38	4.306,12

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 179/2016
Data: 13/07/2016

Folha: 2/2

FUNDAMENTO LEGAL:

000104

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

- I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se a contratação da Cooperativa COOAVI, devidamente credenciada e habilitada no processo de Chamada Pública 003/2016, destacando ainda que a Lei número 11.947 de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para o programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados na compra de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 13 de Julho de 2016

Responsável pelo Setor Compras

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 72.970,86 (setenta e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)

Pagamento.....: conforme edital

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5376/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 187/2016
Processo Nr.: 179/2016
Data do Processo: 13/07/2016
Data da Homologação: 14/07/2016
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 14/07/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2016 - IL

Folha: 1/2

000105

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU** Código: 10304 Telefone: 4288066326
Endereço: LINHA IGUAÇU NORTE KM4 Banco:
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência:
CNPJ: 06.261.279/0001-43 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: Transferencia FNDE Programas Merenda Escolar
Dotações Utilizadas: 2.026.3.3.90.30.00.00.00 (291) - MERENDA ESCOLAR Saldo: 120.723,39

Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Condições de Pagto: conforme edital
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: DEPT. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS - AV. VITÓRIA, 129 -
Objeto da Compra: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DA COOPERATIVA COOAVI CREDENCIADA NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	213,000	KG	MORANGO COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG (03-02-0218)		12,84	2.734,92
2	95,000	KG	CEBOLINHA, KG (03-02-0240)		8,45	802,75
3	95,000	UN	SALSINHA COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG (03-02-0212)		9,88	938,60
4	2.500,000	KG	MELANCIA REDONDA GRAÚDA DE PRIMEIRA QULAIIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE 6 E 10 QUILOS CADA UNIDADE. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (03-02-0155)		2,34	5.850,00
5	1.620,000	KG	REPOLHO GRANDE , COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0192)		2,73	4.422,60
6	910,000	KG	BATATA SALSA COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0095)		5,14	4.677,40
7	910,000	KG	BATATA DOCE, COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0104)		3,40	3.094,00
8	1.200,000	KG	BETERRABA LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS.ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (03-02-0226)		6,04	7.248,00
9	2.000,000	KG	LARANJA COMUM COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0159)		2,27	4.540,00
10	2.000,000	KG	MIMOSA COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-03-0636)		2,40	4.800,00

Cruz Machado, 18 de Julho de 2016

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szajkowski
Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5376/2016

Processo Administrativo: 187/2016
Processo Nr.: 179/2016
Data do Processo: 13/07/2016
Data da Homologação: 14/07/2016
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 14/07/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2016 - IL

Folha: 2/2

000106

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	2.000,000	KG	PONKAN COM 100% APROVEITAMENTO (03-02-0102)		2,40	4.800,00
12	360,000	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. (03-05-0299)		11,85	4.266,00
13	1.350,000	KG	CENOURA 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0082)		5,72	7.722,00
14	182,000	KG	COUVE MANTEIGA C/100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0165)		4,94	899,08
15	1.015,000	KG	CEBOLA BRANCA COM 100% DE APROVEITAMENTO (03-02-0188)		4,81	4.882,15
16	624,000	KG	BROCOLIS COM 100% DE APROVEITAMENTO. (03-02-0154)		4,74	2.957,76
17	702,000	KG	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (03-02-0162)		5,74	4.029,48
18	1.274,000	KG	PEPINO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (03-03-2148)		3,38	4.306,12

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	72.970,86
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	72.970,86

Cruz Machado, 18 de Julho de 2016

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 132/2016.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 067/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material elétrico para manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 12 de agosto de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 13 de julho de 2016.

Anílio de Souza - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Escrevente Substituída Desimpedida do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Marcus Vinícius Vilas Boas e Rosângela Batista da Silva Vilas Boas, objeto da Matrícula n.º 3.819, situado na Rua Treze de Maio, n.º 213, centro da cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 423510/2016, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 05 de Julho de 2016

(a.) Adriana Ratusznyk - Escrevente Substituída Desimpedida

OS Nº 1837

PUBLICAÇÃO LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de WALTER LUIS DA SILVA, objeto da Matrícula n.º 21.167, situado na esquina da Rua Rogério Lemos de Camargo com a Rua João Pereira Gomes Sobrinho, Vila Santa Inês/Distrito Industrial, na cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 423368/2016, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 06 de Julho de 2016

(a.) Marcus Vinícius Vilas Boas - Oficial de Registro

OS Nº 1816

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 025/2016 -
EDUCAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2016

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir passagens para os funcionários, estagiários, professores e alunos da rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto União pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de passagens para os funcionários, estagiários, professores e alunos da rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto União pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houve interesse entre as partes.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Reunidas S.A Transportes Coletivos, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32 uma vez que a mesma é detentora da concessão estadual de linhas rodoviárias.

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 7.294,00 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 1700 - Fundo Municipal de Educação
Unidade 1701 - Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 - Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 - Aplicações diretas
Cód. 21

Modalidade 3390-104 - Aplicações diretas
Cód. 21

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 7.294,00 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais).

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput e inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos. Porto União, 12 de julho de 2016.

VANESSA NALON DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente
de Licitações Decreto 861/2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória n.º 167 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2016
PROCESSO Nº. 176/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando a aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes municipais em tratamento médico-hospitalar na Secretaria de Saúde, a vigência do contrato é de 06(seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal n.º 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 - Propostas de Preços e n.º 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 hrs ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 12 de Julho de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
187/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 019/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 003/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 72.970,86 (Setenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

PRazo DE CONTRATO: 06 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
Cooperativa Agroecológica
Vale do Iguaçu - COOAVI

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 47/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 99/2016

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos e demais equipamentos médico hospitalares, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo I do presente edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizada às 14:00hrs do dia 28/07/2016.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória, Pregoeiro/ Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).
União da Vitória, 12 de julho de 2016

Paulo Marcelo Scheid
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória n.º 167 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 062/2016

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar:

Item: 6.4.7.1, onde se lê:
"O proponente terá até às 17h do dia 01/07/2016 para a realização da referida visita, a mesma deverá ser agendada com prazo mínimo de antecedência de 24 horas, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pessoalmente ou pelo telefone (42) 3554-1222 - Ramal 263".
Leia-se:

"O proponente terá até às 17h do dia 20/07/2016 para a realização da referida visita, a mesma deverá ser agendada com prazo mínimo de antecedência de 24 horas, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pessoalmente ou pelo telefone (42) 3554-1222 - Ramal 263".
Permaneçam inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 12 de Julho de 2016.

Elton Rick Hoffman
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 019/2016.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 187/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 003/2016.

Favorecido: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI, CNPJ: 06.261.279/0001-43
Valor Total R\$ 72.970,86(Setenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 019/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30 - Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente ajuizado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de Julho de 2016

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 045/2016 - PROCESSO
DE COMPRA N.º 097/2016

A Pregoeira Maria Celeste de Assunção Mance, designada pelo Decreto n.º 03/2016, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Presencial nº 045/2016 - Processo n.º 097/2016, destinado a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE DIVERSAS ESPÉCIES DE ÁRVORES E CAIXAS DE CONCRETO VAZADAS DESTINADAS À APLICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR. DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO "1" - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. A RETIFICAÇÃO do referido Edital (Item n.º 9 - Apresentação da Documentação de Habilitação - Envelope "N.º 02") e consequente PRORROGAÇÃO da sessão de disputa para o dia 29/07/2016 às 14h00min. As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória - uniao-da-vitoria@pr.gov.br ou, ainda, podendo ser solicitado pelo telefone (42) 3521-1237 ou através do Email: licitacao@uniao-da-vitoria.pr.gov.br. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 13 de julho de 2016.
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO | Pregoeira



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1032 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) - QUINTA-FEIRA - 14 DE JULHO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....
Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2016

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I,

Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 22/07/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pcm.pr.gov.br

INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 13 de Julho de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CLP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 187/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI, credenciada no processo de Chamada Pública 003/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 72.970,86 (Setenta e dois mil, novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Cooperativa Agroecológica
Vale do Iguaçu - COOAVI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 019/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribui-

000109

ções que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 187/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 003/2016.

Favorecido: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI, CNPJ: 06.261.279/0001-43

Valor Total R\$ 72.970,86 (Setenta e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 019/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária:
06.01.2.026.3.3.90.30 – Merenda Escolar.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de Julho de 2016

Prefeito Municipal



processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº197/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor para ser utilizado no veículo Gol Volkswagen ano 2009/2010, placa: ABI-7766, de número 21, o referido automóvel pertence a Secretaria da Saúde e é utilizado para o transporte de pacientes para o interior e para cidades próximas.

Favorecido: Erwin Chaikoski & Cia Ltda – Me CNPJ: 03.007.882/0001-05.

Valor Total R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 75/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 085/2016 PMCM**

PROCESSO Nº 179/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais da agricultura familiar, destinados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de chamada pública 003/2016.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Cooperativa Agroecológica
Vale do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2016 PMCM

PROCESSO Nº 151/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vizu Distribuidora de Livros - EIRELI.

OBJETO: Aquisição de livros, visando atender as necessidades de uso nas escolas e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Vizu Distribuidora de Livros - EIRELI



000110

